Ata da 40ª (quadragésima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e sete minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins justificou o atraso do Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, uma vez que iria atrasar por alguns minutos. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, a leitura da referida ata, foi feita a chamada dos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Flávio Santos do Couto – Flávio Couto. Colocada em discussão a ata lida, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto suscitou *“questão de ordem”,* ocasião em que o Vereador disse que havia surgido uma dúvida e que fosse verificado pelo responsável da ata se na fala do Presidente, que sucedeu o Uso da Tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, foi mencionado algum nome de vereador, pois segundo o que o referido Vereador disse que se lembra, foi citado somente vereador, pois na ata consta o nome de um vereador e se não tiver falado que seja retificada. O Presidente respondeu que iria passar para secretária para averiguação. Ato contínuo, o Presidente suspendeu a votação da ata por alguns minutos até que seja verificada tal solicitação. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade dos Vereadores. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 0168, 0169, 0170, 0171, 0172 e Ofício nº 0673/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 031/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; Ofício nº 059/2021, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 19/2021, enviado pelo Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga; relatório mensal de atendimentos encaminhado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ e o Ofício nº 1040/2021/REGOV Divinópolis, enviado pela Caixa Econômica Federal/Guilherme Von Ruckert Heleno - Coordenador-Filial da Gerência Executiva de Governo Divinópolis-MG/Rodrigo Flores Gorski - Gerente de Filial - Gerência Executiva de Governo Belo Horizonte/MG. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 220/2021** – Denomina Rua Jussara Marçal, a atual Rua Alamanda, localizada no bairro Balbino Ribeiro, em Formiga/MG. *AUTORIA: Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa;* **Projeto de Lei nº 221/2021** – Desafeta Unidade de Conservação Ambiental denominada “Monumento Natural Ilha das Pedras”, criada por meio do Decreto nº 4.279 de 07 de agosto de 2009, com área aproximada de cento e quarenta e três hectares. Conforme consta da Mensagem nº 0168/2021, o Chefe do Executivo à época, mediante o Decreto nº 4.279/2009 criou a referida unidade de conservação ambiental, ocorre que no respectivo ato acabou por inobservar parâmetros tanto técnicos quanto financeiros para aplicabilidade da UCA, estando, portanto, em evidente desacordo com a Lei Nacional nº 9.985, de 2000, bem como o Decreto nº 4.340, de 2002, que a regulamenta, motivo pelo qual se demonstra necessária a desafetação da área estabelecida como UCA, ao passo que não preenche requisitos para tanto, como é possível se inferir pela leitura do Parecer Técnico elaborado pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental; **Projeto de Lei nº 222/2021** – Cria o “Programa Nossa Quadra”, e dá outras providências. *AUTORIA: Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás;* **Projeto de Lei nº 223/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme consta da Mensagem nº 0169/2021, o valor será destinado à manutenção e abastecimento de veículos da Frota Municipal utilizados na prestação de serviços públicos ofertados por meio da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; **Projeto de Lei nº 224/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme consta da Mensagem nº 0170/2021, os recursos serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, permitindo a continuidade da prestação de serviços ofertados pela pasta, os quais serão recebidos como forma de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM; **Projeto de Lei nº 225/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$627.855,90 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme consta da Mensagem nº 0171/2021, os valores em questão serão destinados à implementação do Programa Saúde em Casa, concernente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2021, para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, nos termos das Resoluções SES/MG nº 7.484, de 22 de abril de 2021, 7.610, de 21 de julho de 2021 e 7.627, de 3 de agosto de 2021 e o **Projeto de Lei nº 226/2021** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais). Conforme consta da Mensagem nº 0172/2021, os valores em questão serão utilizados para aquisição de equipamentos necessários para seu efetivo funcionamento. Prosseguindo a sessão, o Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho suscitou *“questão de ordem”*, ocasião na qual solicitou a inversão da pauta, a fim de que a Palavra Livre fosse antecipada. Ato contínuo, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa pleiteou a inversão da pauta também, para que o Uso da Tribuna por parte da Senhora Maria Isabel da Silva, Coordenadora do Projeto Lugar de Paz e por parte do Vereador Cid Corrêa, ocorressem antes da Palavra Livre. Submetidas ao plenário, as solicitações dos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho - Juarez Carvalho e Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa foram aprovadas por unanimidade dos Edis presentes. Invertida a pauta, assim foi convidada para adentrar ao plenário para o uso da tribuna, a Senhora Maria Isabel da Silva para expor acerca do Projeto Lugar de Paz, com o objetivo de acolher mulheres vítimas de violência, prestando atendimento social e psicológico. Após os cumprimentos iniciais, a Senhora Maria Isabel da Silva, Coordenadora do Projeto Lugar de Paz, falou que é formada em Enfermagem pela UNIFOR-MG, é servidora pública municipal e Coordenadora de PSF desde 2005. Falou que foi Coordenadora de Enfermagem do CAPS por 5 anos e Reguladora e Auditora do Sistema Único de Saúde do município de Formiga entre os anos de 2017 a 2020. Disse que possui várias especializações na área da saúde: Especialização e Saúde da Família; Especialização em Gestão em Saúde pela Universidade do Estado de Minas Gerais pela UEMG e Especialização em Auditoria em Enfermagem. A Senhora Maria Isabel disse que foi vítima de violência doméstica e decidiu fazer da sua experiência ruim, esperança para outras mulheres. Falou da existência de uma Lei Federal que garante a essas mulheres o direito de terem vagas para seus filhos em creches próximas as suas residências. Informou que procurou saber a respeito da Lei Federal na Secretaria Municipal de Educação e percebeu que poucos sabiam da existência dessa lei. Diante disso, a Senhora Maria Isabel ressaltou a importância do município em ter a Lei Municipal, uma vez que com a apresentação do boletim de ocorrência, elas poderão chegar na creche do seu bairro e matricular sua criança. Explicou ainda que a realidade das mulheres com quem ela trabalha é muito dura, elas chegam no momento muito delicado, muito sofrido e muitas das vezes estão depressivas, necessitando de serem encaminhadas para o atendimento com Psiquiatras e Psicólogos. Ainda lembrou que o projeto as acolhe no momento de sua necessidade emocional, psicológica e financeira. A Senhora Maria Isabel solicitou ao Presidente dessa Casa a autorização para que o Pastor Sérgio Marcos Mota falasse um pouco do projeto. Na sequência, a Senhora Maria Isabel fez a leitura dos parceiros que fazem parte do Projeto: Igreja Vale das Bençãos, Polícia Civil, Delegacia das Mulheres, Polícia Militar juntamente com a Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano juntamente com o CREAS e o CRAS, Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o CAPS, as Unidades Básicas de Atenção Primária, Casa de Apoio da Divina Misericórdia, SICOOB e PREVIFOR. A Senhora Maria Isabel ressaltou que quando a mulher é encaminhada para o projeto ela passa por uma triagem, sendo atendida primeiramente por ela. Assim, após a apresentação do projeto, a Sra. Maria Isabel da Silva agradeceu a oportunidade e solicitou o apoio dos vereadores desta Casa Legislativa. Posteriormente, a Sra. Maria Isabel convidou o Pastor Sérgio Marcos da Mota para falar acerca do projeto. Efetuados os cumprimentos iniciais, o Pastor Sérgio falou que o projeto não é um projeto da Igreja, ela é uma parceira. Explicou que com a pandemia esse tipo de problema acabou agravando e que não se trata de acolher apenas uma mulher, mas normalmente essas mulheres estão com suas crianças e não é apenas um filho. Falou que também está auxiliando na parte de ajudar a falar, buscar, socorrer e que os parceiros do projeto também estão ajudando. Disse que o projeto está no início, é um projeto social e que já tem um espaço para o atendimento dessas mulheres. Informou ainda que conseguiram um segundo espaço para atender às mulheres que estão sendo ameaçadas e precisam sair do seu recinto e ir para um lugar onde elas terão um momento de segurança e de reflexão, podendo aprender algum tipo de profissão. Falou que ganhou todo mobiliário de um salão de beleza e que a pessoa que doou se prontificou a doar parte de seu tempo para estar ensinando o trabalho. Ainda falou que pensa em outras atividades, algo na área da cozinha. O Pastor Sergio disse que a Casa está necessitando de mobiliários como: fogão, geladeira, botijão, panela e eletrodomésticos em geral. Informou que os espaços utilizados pelo projeto são cedidos pela Igreja e que estão precisando preparar esse espaço para que essas mulheres possam se sentirem seguras juntamente com seus filhos. Por derradeiro, fez a leitura de um texto de Salomão, Capítulo 31, versículo 8 e convidou os vereadores para fazerem parte do projeto. Ao final da explanação, manifestaram-se os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após as manifestações dos Vereadores, o Pastor Sérgio explicou que o sigilo é a base do projeto, ninguém a não ser a Maria Isabel e as mulheres que foram acolhidas sabem do endereço da Casa. A Senhora Maria Isabel falou ainda das orientações repassadas pela Dra. Luciana de Sousa Silva – Delegada de Polícia Civil. Logo em seguida, o Presidente retomou a apreciação da ata da sessão anterior. Verificada a procedência da alegação arguida pelo Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, originou-se uma ressalva solicitada pelo referido Edil, a fim de que onde se lê *“Alegou que parece que o problema do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha é vê-lo como gestor desta Casa e que, se outro Vereador estivesse na Presidência, talvez tais questões não seriam levantadas, dizendo que ele e muitos percebem isso.”* Passe a constar o seguinte: *“Alegou que parece que o problema do Vereador é vê-lo como gestor desta Casa e que, se outro Vereador estivesse na Presidência, talvez tais questões não seriam levantadas, dizendo que ele e muitos percebem isso.”* A seguir, a ata foi aprovada por todos os Vereadores presentes à reunião. Ulteriormente, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, na condição de orador e nos termos dos artigos 149 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Após os cumprimentos, o Vereador iniciou a sua explanação dizendo que fez o pedido para fazer o uso da Tribuna desta Casa como orador para defender um projeto de sua autoria, que dispõe de prioridade de vaga em Creches ou Centro de Educação Infantil para crianças filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica no município de Formiga. Explicou que esse projeto deu entrada nesta Casa em março deste ano e tramitou por pouco mais de seis meses antes de todo o processo, foi analisado pelas Comissões Permanentes da Câmara, pelos nove vereadores e que também tem um parecer favorável do Assessor Jurídico, Doutor Cleverson Nascimento Lares muito competente, estudioso e convicto das causas que defendem aqui nessa Casa, pois é um cargo técnico e que não tem interesse político. O Edil falou que o projeto foi aprovado por unanimidade do plenário, pelos nove vereadores e que o Presidente da sessão não vota. Disse que o projeto é de grande alcance social para essas mulheres vítimas de violência e que no mês de setembro esta Casa foi surpreendida quando deu entrada na Secretaria desta Casa o Veto do Gabinete do Prefeito em relação a esse projeto. O Vereador disse que ficou mais surpreso ainda devido ao pedido de uma representante do Gabinete do Prefeito para usar a Tribuna desta Casa para falar contra um projeto de grande alcance social para essas mulheres. O Edil disse que se fosse uma mulher eu não prestaria esse tipo de atitude, uma mulher ir contra um projeto que vai garantir benefícios para mulheres agredidas de violência. Falou ainda que não sabe o que passou na cabeça da representante do Gabinete em vir nesta Casa defender o projeto, ir contra o projeto e defender o Veto do Prefeito e ainda dizer que foi feito a oito mãos. O Vereador apresentou legislações e projetos de várias Casas Legislativas que possui projetos semelhantes. Falou que a Deputada Federal Maria Rosas também entrou com o projeto semelhante ao assunto e que existe um projeto nos Tribunais de Justiças que deem preferência na tramitação de processos que envolvam mulheres vítimas de violência doméstica. Na sequência, o Vereador falou do projeto que prima pela garantia e pelo respaldo para as mulheres vítimas de violência, pois são duas maiores preocupações que as mulheres têm antes de pensar em sair de casa. Será que vou dar conta de sustentar os meus filhos. Será que os meus filhos vão passar fome e onde vão estudar. Disse que o Veto que será discutindo hoje deve ser derrubado sim, sem qualquer interferência e depois promulgado por esta Casa, é um projeto simples e objetivo. Falou que o projeto tem que ter um critério, pois como a mulher vai chegar na Secretaria de uma escola e falar que foi vítima de violência, apresentando o boletim de ocorrência e se for vítima de violência física ou sexual, apresentando o boletim de ocorrência e mais um exame de corpo de delito, pois existem mulheres que falam a verdade e existem mulheres que falam mentira, portanto, tem que ter um critério palpável documental. O Edil disse que o Projeto foi apresentado a fim de assegurar o que já está pacificado na esfera Federal e preconizado na Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha, portanto não há conflito algum para Lei Maria da Penha e nem com a Constituição Federal. Disse que foi defendido pela representante do Gabinete que a Lei Maria da Penha fala que os documentos devem ser mantidos em sigilo e isso já é feito na Secretaria de todas as unidades de ensino. O Vereador falou que tem propriedade para falar do assunto, pois foi Secretário Municipal de Educação e Esportes e que as creches e as escolas são dirigidas por profissionais sérias e profissionais sérios conscientes da necessidade de sigilo dos documentos pessoais. Explicou que com relação ao exame de corpo de delito é importante esclarecer que tal documento só é possível em relação a violência física, sexual que o corpo de delito só existem em situações que deixam vestígios, deixam marcas físicas, conforme prevê o Código Penal em seu artigo 158, portanto é impossível exigir exame de corpo de delito em caso de violência doméstica que não seja violência física, que não seja violência sexual a lei não pode exigir o que é impossível, isso é questão básica de interpretação, aliás, interpretação é questão de inteligência, de raciocínio lógico, portanto argumentação para o Veto Prefeito está em descompasso da Constituição Federal e com o Direito, além das justificativas já contidas no projeto de lei a Constituição Federal de 1988 adotou como critério de repartição competência Legislativa a repartição horizontal que é combinado com a atuação Legislativo do concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Isso quer dizer que a União legisla por meio de normas gerais e o município pode suplementar e especificar essa lei geral no caso específico priorizar vaga em creche ou centro educação infantil é uma matéria de interesse predominante local, então pode sim um vereador legislar, é interesse local. Na sequência, o Vereador falou que na prática a importância desse projeto virar lei é que a prioridade dos filhos vítimas de violência doméstica não ficará submissa a Portaria nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Educação e nem submissa a burocracia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano como foi colocado no Veto. Logo em seguida, o Vereador fez a leitura do artigo 3º previsto na Portaria nº 10/2020, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes. Nas considerações finais, o Parlamentar falou que a mulher vítima de violência doméstica ou familiar e seus filhos se torna muito mais vulnerável socialmente do que as mulheres que não sofreram violência. Disse ainda que como cidadão ficou mais triste, por uma mulher vir nesta Casa para defender o Veto e falar contra o projeto de alcance social para mulheres vítimas de violência doméstica. Em continuidade à sessão, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Flávio Santos do Couto – Flávio Couto. Posteriormente, passou-se à apreciação do **Veto ao Projeto de Lei nº 037/2021** – Dispõe sobre garantia de prioridade de vaga em creche ou centro de educação infantil para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, no município de Formiga/MG – Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa. Após efetuada a leitura da Mensagem de encaminhamento do referido veto, do parecer emitido pelos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Presidente) e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha (Relator) e do parecer emitido pelo Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, sendo os mesmos integrantes da comissão especial nomeada para analisar e exarar parecer na propositura em comento, que concluíram pela derrubada do veto. Antes de iniciada a discussão do referido veto, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, solicitou *“questão de ordem”,* ocasião em que requereu ao Presidente que fosse efetuada a leitura do Requerimento nº 122/2021, de sua autoria, através do qual solicita seja submetido a plenário pedido de Destaque em face do Veto ao Projeto de Lei nº 037/2021, de maneira a possibilitar a votação isolada do Veto ao art. 2º perante os demais dispositivos da proposição. Submetido à votação, foi aprovado o Requerimentos nº 122/2021, passando à votação em Destaque do Veto ao Projeto de Lei nº 037/2021. Dessa forma, foi levado à discussão e votação o Veto aos artigos 1º, 3º e 4º do **Projeto de Lei nº 037/2021,** sendo o Veto oposto a tais dispositivos rejeitadopor unanimidade dos Vereadores presentes; ato contínuo foi levado à discussão e votação, o Veto ao artigo 2º do **Projeto de Lei nº 037/2021**, sendo o mesmo rejeitado por 07 (sete) votos a 03 (três), sendo que votaram pela rejeição os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha ao passo que votaram pela manutenção do veto os Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga. Antes da votação do Veto ao artigo 2º do referido projeto, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, suscitou *“questão de ordem”,* ocasião em que explicou aos demais pares como seria o procedimento de votação do Veto ao artigo 2º, haja vista o surgimento de dúvidas quanto a deliberação em tela. Ulteriormente, foi levado à discussão e votação o **Veto ao Projeto de Lei nº 112/2021** – Institui o “Projeto Calçada Limpa” no âmbito municipal e dá outras providências – Autoria: Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Após efetuada a leitura da Mensagem de encaminhamento do referido veto, do parecer emitido pelos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga (Presidente) e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Relator), os quais concluíram pela manutenção do veto e do parecer emitido pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa que concluiu pela derrubada do veto, sendo os mesmos integrantes da comissão especial nomeada para analisar e exarar parecer na propositura em comento. Submetido ao plenário o Veto ao Projeto de Lei nº 112/2021, foi mantido por (06) seis votos a 04 (quatro), sendo que votaram pela manutenção os Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e votaram pela rejeição do veto os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 177/2021** – Altera dispositivos da Lei nº 5.010/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação do nome dos médicos, especialidade, dias e horários de atendimento e número de fichas disponíveis diariamente, e o nome do coordenador ou chefe do local, nos estabelecimentos de saúde pública municipal e dá outras providências. Submetido ao plenário, o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes e o **Projeto de Lei nº 215/2021** – Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$256.871,81 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Segundo a Mensagem nº 0163/2021, o recurso em questão se relaciona ao Convênio nº 117/2005, celebrado com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República aos em 28/12/2005, a qual na estrutura atual do Governo Federal é parte integrante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, nomeada como Secretaria de Aquicultura e Pesca, sendo o objeto deste a construção de “Fábrica de Gelo”. Submetido ao plenário, o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Imediatamente, o Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por todos os presentes. No instante seguinte, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e também aqueles feitos de forma verbal, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e cinco de outubro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezoito dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |